

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 379/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,



Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO de 2024 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2° da Constituição Federal e no artigo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101, de 04 de maio de 2000).

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da Lei orçamentária anual e dispor sobre alterações na legislação tributária.

Com o advento da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer adicionalmente as metas fiscais, a evolução do patrimônio líquido, a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, a estimativa e compensação da renúncia de receita e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como, avaliar os riscos fiscais.

Observa-se que, este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias define prioridades e metas da Administração para o exercício de 2024, extraído do Plano Plurianual que estabelece objetivos para um período de quatro anos, baseado no diagnóstico das necessidades e dificuldades do Município, aprovado por Lei.

Nobres Edis, é interesse de esta Administração, priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais, conforme disposto nas Metas e Prioridades da Administração, estabelecidas nesta Lei. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis-RO, 12 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº <u>0.50</u> /2023

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO de 2024 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2024.
- **Art. 2º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis-RO para exercício de 2024, compreendendo:
 - I- Das Prioridades e Metas da Administração, em conformidade com o Plano Plurianual:
 - II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
 - III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
 - IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
 - V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
 - VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
 - VII- Do Controle da Despesa Pública;
 - VIII- Das disposições finais.

Parágrafo único. Integram ainda, esta Lei, o Anexo que trata das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 19, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2024, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

I — Os valores constantes nos anexos de que tratam o artigo, possuem caráter indicativo e não normativo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;



- VI Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
- § 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.
- § 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.
- § 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
- § 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas nos Anexos desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas, despesas e do comportamento da respectiva execução.

- Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:
 - I- Orçamento Fiscal e;
 - II- Orçamento da Seguridade Social.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



- **Art.** 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
- § 1º Os poderes discriminarão, por atos próprios, através de quadros detalhamento da despesa, os elementos e respectivos desdobramentos.
- § 2º O detalhamento das despesas e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos poderes, para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
- § 3º O poder executivo e o poder legislativo editarão Decretos, em até 30 dias da promulgação da Lei do orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o quadro de detalhamento da despesa, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa.
- **Art.** 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I- 71 Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
 - II- 50 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
 - III- 90 Aplicações diretas;
 - IV- 20 Transferência a união;
 - V- 30 Transferência ao Estado;
- VI- 91 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou;
 - VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas, para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF, conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

- Art. 8º A Lei Orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:
 - I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;



- II As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
 - III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
- **Art. 9º** O projeto de Lei Orçamentária de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei, será constituída de:
 - I- Texto da lei;
 - II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
 - V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
 - I- Evolução da receita do tesouro;
 - II- Evolução da despesa do tesouro;
 - III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
 - IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
 - V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
 - VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
 - VII- Demonstrativo da despesa por fonte;
 - VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;
 - IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
 - X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
 - XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;
 - XII- Demonstrativo da despesa por elemento;
 - XIII- Demonstrativo da despesa por função;
 - XIV- Demonstrativo da despesa por sub-função;
 - XV- Demonstrativo da despesa por programa;
 - XVI- Outros demonstrativos:



- a) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
- b) Programa de trabalho;
- c) Natureza da receita.
- § 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I- Situação econômica e financeira do Município;
- II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.
- § 3º O Poder Executivo disponibilizará, até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
- I- A memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2024;
- II- A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2024;
- III- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 o percentual de execução e o custo total.
- Art. 10 O Poder Legislativo encaminhará, até 30 (trinta) dias, antes do prazo previsto, para o encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo, sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, 30 (trinta) dias antes prazo previsto, para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2024.

- Art. 11. As emendas ao Projeto de Vei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
 - I- Compatíveis com a presente Lei;
 - II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município,
 - c) Transferências tributárias constitucionais;



d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV-relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2024 e seus Anexos;
- III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.
- **Art. 14** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.
- Art. 15 O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o artigo 100, §

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 - Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



- 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:
 - I- número da ação originária;
 - II- data do ajuizamento da ação originária;
 - III- número do precatório;
 - IV- tipo de causa julgada;
 - V- data da autuação do precatório;
 - VI- nome do beneficiário;
 - VII- valor do precatório a ser pago; e
 - VIII- data do trânsito em julgado.
- $\S~1^{\circ}$ A relação de precatórios de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.
- \S 2° Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
- Art. 16 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.
- § 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos, entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.
- § 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.
- § 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
- § 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no art. 167, inciso VI, §5º da Constituição Federal.
 - Art. 17 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa



pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput*, serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

- **Art.** 18 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 16, desde que sejam:
- I De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
 II Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.
- **Art. 19** Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após analise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas , que trata o artigo anterior, serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

- Art. 20 Constarão no Projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
- I Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, relacionados no Anexo de que trata o parágrafo único do art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
 - II Atender contrapartida de convênios.
- § 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- § 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar



cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

- § 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
- § 4º Conterá no orçamento, Reserva de Contingência equivalente 2,0% (dois porcento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a atendimento das emendas individuais parlamentares impositivas.
 - Art. 21 No curso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
- I A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
- II A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação por fonte em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3°, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada por fonte de recursos;
- III A abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- IV A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2023, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 - Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



- **Art. 23** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 24** A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

- **Art. 25** No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
- I Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.
- § 1º A Lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do *impacto orçamentário financeiro*, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
- § 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública, será consequência do alcance das metas de resultados primários, estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.



- **Art. 28** A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.
- **Art. 29** Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

- **Art. 30** Para efeitos desta Lei, entende-se por Fundo, o produto de receitas específicas que por Lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.
- Art. 31 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por Lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

- **Art. 32** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024, obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT.
- Art. 33 A Procuradoria Geral do Município, providenciará, junto ao Poder Judiciário, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:
 - I número da ação originária;
 - II data do ajuizamento da ação originária;
 - III número do precatório;
 - IV natureza da despesa: se alimentar ou comum;
 - V data da autuação do precatório;
- VI nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda:

Rua São Lucas, 2476, Seior 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76 880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis RO



VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data de atualização do valor requisitado;

IX - órgão ou entidade devedora;

X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

- Art. 34 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretária de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor do Município.
- **Art. 35** A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPITULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- **Art. 36** O Projeto de Lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 37 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei orçamentária, deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38 A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:



- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.
- I Redução percentual das despesas com:
- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, darse-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

- **Art.** 39 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.
- **Art. 40** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.
- Art. 41 O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

- I Secretaria Municipal de Administração;
- II Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor;
- III Gabinete do Prefeito;
- IV Secretaria Municipal de Planejamento e;
- VI Controle Interno.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como, previstas no art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

- **Art. 44** O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas 014, 017 e 022/TCER/RO.
- Art. 45 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7°, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa n. 022/TCE/RO.
- Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2023, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 – CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I Pessoal e encargos sociais;
- II Pagamento do serviço da dívida;
- III Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V As operações oficiais de crédito;
- VI Convênios e contrapartidas.
- Art. 48 Caso seja necessária, a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.
- **Art. 49** Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Convênios.
- Art. 50 Até o final dos meses de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre em audiência pública, na comissão referida no § 1°, do Art. 166 da Constituição Federal.
- Art. 51 Para fins de atendimento ao disposto no art. 52, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para o exercício a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas parlamentares individuais.
- § 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
- § 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput, pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
- § 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.



- § 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º, 10 e 13 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 20, II, desta Lei.
- **Art. 52** Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideramse, impedimentos de ordem técnica:
- I não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no artigo 19 desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
 - III desistência expressa do autor da emenda;
- IV incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
- VI a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
- VII a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 20 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;
- § 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo, serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
- § 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, após 20 de outubro de 2024, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- § 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.
- § 4º Não constitui impedimento de ordem técnica, a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável
- Art. 53 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:



I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II - em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento se insuperável;

III - em até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do *caput*, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 54 Em caso de emendas individuais ou de bancada, que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o Plano de Trabalho em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO PODER EXECUTIVO

GABIENTE DO PREFEITO

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO ANUAL		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,75%	6,55%	3,75%	4,24%	3,67%	3,50%
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	3,50%	1,50%	0,79%	1,50%	1,89%	2,00%
3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	5,03%	5,03%	22,00%	11,00%	11,00%	11,00%
4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5. ESFORÇO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERENCIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES						

Taxas de Inflação e PIB. Fonte: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao

Boletim FOCUS: Projeção para a inflação

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITO

BURITIS, 23 DE MARÇO DE 2023.

I DO 2024

Ano	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+©	156.487.326,07	139.741.711,01	140.556.133,41	145.496.864,12	149.363.427,72
Possitos Comentos augliúdos deducijos Eurodek (A)	405 507 700 50	407 005 050 00	400 000 070 54	400 400 440 70	440 047 007 00
Receitas Correntes excluídas deduções Fundeb (A)	125.567.796,53	127.305.352,68	133.388.279,54	139.499.142,72	143.317.997,92
Receitas Tributárias	15.572.814,80	16.156.795,36	16.841.843,48	17.459.939,13	18.071.037,00
Impostos	12.380.212,60	12.844.470,57	13.389.076,12	13.880.455,22	14.366.271,15
IPTU	3.558.445,65	3.691.887,36	3.848.423,39	3.989.660,52	4.129.298,64
IRRF	4.719.282,28	4.896.255,37	5.103.856,59	5.291.168,13	5.476.359,01
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	4.719.282,28	4.896.255,37	5.103.856,59	5.291.168,13	5.476.359,01
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Legislativo			-	- 1-	-
IRRF s/ Demais Rendimentos				1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	-
ITBI	693.660,74	719.673,02	750.187,15	777.719,02	804.939,19
ISS	3.408.823,93	3.536.654,83	3.686.608,99	3.821.907,54	3.955.674,31
Taxas	3.192.602,20	3.312.324,78	3.452.767,35	3.579.483,92	3.704.765,85
contribuição de Melhoria	- 4				-
outros impostos	-	-	-	-	- 1
Receita de Contribuições	4.741.658,47	5.369.621,96	6.117.522,05	6.916.266,27	7.158.335,59
Contribuiçõesdos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	3.778.961,80	4.351.946,88	5.035.481,07	5.794.514,38	5.997.322,38
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	/	-		-	-
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública - COSIP	962.696,67	1.017.675,07	1.082.040,99	1.121.751,89	1.161.013,21
Outras Contribuições	-	\ -			
Receita Patrimonial	13.855.296,30	13.684.998,21	14.280.185,22	14.804.269,02	15.322.418,40
Receita de Valores Mobiliários	12.001.409,48	11.761.590,64	12.275.225,16	12.725.726,93	13.171.127,33
Educação- Fundeb	673.899,86	-	12.7	1,00	1,00
Educação- outros vinculados	36.332,94	38.407,87	40.613,79	42.104,31	43.577,96
Saúde - ASPS	108.789,58	125.284,80	144.962,53	150.282,66	155.542,55
Saúde - outros vinculados	658.819,74	683.525,48	712.506,96	738.655,97	764.508,92
Assistência social	102.097,23	102.097,23	106.426,15	110.331,99	114.193,61
Recursos Previdenciários - RPPS	9 135.587,74	9.478.172,28	9.880.046,78	10.242.644,50	10.601.137,06
Remuneração rec. AGERB			<u>- 1997</u>		<u>.</u>
Não Vinculados (Recursos Livres)	1 285.882,39	1.334.102,98	1.390.668,95	1.441.706,50	1.492.166,22
Outras Receitas Patrimoniais	1,853,886,82	1.923.407,58	2.004.960,06	2.078.542,09	2.151.291,06
Receita Agropecuária		/ -			
Receita Industrial		01/			

Jup-P!

Receita de Serviços			•	-	-
Inscrição em concurso publico		-			-
FUNDAGRO(servisos maquinas)	- 1	•	•	-	-
Transferências Correntes	104.737.374,07	106.081.216,93	110.706.209,09	115.474.220,13	118.272.325,64
Transf.Intergovernamentais	104.111.825,55	105.432.210,34	110.029.684,62	114.772.867,21	117.546.425,37
Transf.da União	45.994.860,30	45.065.428,23	47.348.983,90	49.787.373,02	52.560.931,18
Cota-parte do FPM	30.435.509,58	31.826.298,23	33.175.733,28	34.664.989,62	36.416.438,23
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	2.568.498,63	3.251.077,14	3.761.704,32	4.328.732,35	4.973.064,15
Cota-parte do ITR	35.315,74	36.640,08	38.193,62	39.595,33	40.981,16
Transferência do Salário-Educação	393.175,29	407.919,36	425.215,14	440.820,54	456.249,26
Transf.Recursos do SUS	7.676.910,02	7.964.794,15	8.302.501,42	8.607.203,22	8.908.455,33
Atencção básica	4.561.556,87	4.732.615,25	4.933.278,14	5.114.329,45	5.293.330,98
Atenção de Média complexidade - MAC/ SAMU	2.046.270,92	2.123.006,08	2.213.021,54	2.294.239,43	2.374.537,81
Vigilancia em Saude	737.140,87	764.783,65	797.210,48	826.468,10	855.394,49
Assintencia farmaceutica	247.941,36	257.239,16	268.146,10	277.987,06	287.716,61
Outras Tranferencia SUS - apoio informatização	84.000,00	87.150,00	90.845,16	94.179,18	97.475,45
Transf.Recursos FNAS	245.461,67	254.666,48	265.464,34	275.206,88	284.839,12
Transf.Recursos FNDE (PNAE+PNATE)	528.848,63	548.680,45	571.944,50	592.934,87	613.687,59
Transf.Financeira do ICMS- LC nº 87/96				1,00	1,00
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais FEP	747.327,55	775.352,33	808.227,27	837.889,21	867.215,34
cessão onerosa	499.771,07	518.512,49	540.497,41	560.333,67	579.945,35
Outras Imp. Operação de Crétido, cambio e seguro	The Theory of the Control				
Outras Transf.da União(emenda custeio + LC176/20)	2.864.042,12			1,00	1,00
Transf.dos Estados	37.332.112,14	38.700.651,23	40.219,422,83	41.738.071,58	41.738.071,58
Cota-parte do ICMS	31.358.632,02	32.688.238,02	33.887.896,35	35.073.972,73	35.073.972,73
Cota-parte do IPVA	4.954.858,84	5.242.419,03	5.537.533,82	5.845.974,46	5.845.974,46
Cota-parte do IPI-Exportações	136.994,97	142.803,56	148.044,45	153.226,00	153.226,00
Trasnf. Revursos do fundo estadual FNAS	235.806,20	239.343,29	243.866,88	248.744,22	248.744,22
Transf.Recursos do Fundo Estadual de Saúde Farmacia	113.410,44	118.219,04	122.557,68	126.847,20	126.847,20
Transf.Recursos do Fundo Estadual de saúde Cofin. APS	72.427,81				
Transf.Recursos do Fundo Estadual de saúde convenio	201.320,80				
Transf.Recursos do Fundo Estadual de saúde SAMU	197.271 00	205.635,29	213.182,11	220.643,48	220.643,48
Transf.Cota-parte CIDE	61.390,06	63.993,00	66.341,54	68.663,50	68.663,50
Outras Transf. de Convenios dos Estados			<u> </u>		-
Transferências de Instituições Privadas			-	_	

Transferências Multigovernamentais	20.784.853,11	21.666.130,88	22.461.277,89	23.247.422,61	23.247.422,61
Transf.Recursos do FUNDEB	20.608.588,47	21.666.130,88	22.461.277,89	23.247.422,61	23.247.422,61
FUNDEB ITR	22.230,53	23.173,10	24.023,56	24.864,38	24.864,38
FUNDEB IPVA	843.886,94	879.667,75	911.951,55	943.869,86	943.869,86
FUNDEB ITCMD	103.611,47	108.004,60	111.968,37	115.887,26	115.887,26
FUNDEB IPI -EXP.	48.318,75	50.367,47	52.215,95	54.043,51	54.043,51
FUNDEB - ICMS	10.013.037,14	10.437.589,91	10.820.649,46	11.199.372,20	11.199.372,20
FUNDEB FEP	6.769.315,67	7.056.334,65	7.315.302,14	7.571.337,71	7.571.337,71
FUNDEB FPM	2.808.187,97	2.927.255,14	3.034.685,40	3.140.899,39	3.140.899,39
OUTRAS TRANSF. TAC IPVA FUNDEB	176.264,64	183.738,26	190.481,45	197.148,31	197.148,31
Transf.Convênios p/Despesas Correntes				-	and the second section of the s
Convênios para Saúde			-		- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
Convênios para Prog.Educação		-	_		- Charles
Convênios para Prog.Assist.Social			_	<u>-</u>	_
Convênios para Combate à Fome			-	-	e de la more
Convênios para Programas de Infraestrutura		4:	_	and Salara -	-
Outras Transf.Convênios FITHA	- 1		-		_
Outras Transf.Correntes			-		- 1
Outras Receitas Correntes	625.548,52	649.006,59	676.524,47	701.352,92	725.900,27
Multas e Juros de Mora dos tributos	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		17.6		
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos tributos			-	-	
Multas de outras Origens (infração)					
Receitas da Dívida Ativa dos tributos	- 1		-	1	
Receitas da Dívida Ativa não tributaria				-1	
Multas Adminsitrativas cont. Judiciais	28.283,26	29.343,88	30.588,06	31.710,64	32.820,52
Receitas Correntes Diversas(honorários advogaticios)					
Indenizações e Restituiçoes	156.138,17	161.993,35	168.861,87	175.059,10	181.186,17
Receitas Correntes Diversas	441.127,09	457.669,36	477.074,54	494.583,17	511.893,58
Deduções da Receita	- 13.339.347,11 -	13.987.279,78 -/	14.557.480,30 -	15.155.551,83 -	15.506.118,71
Deduções para o FUNDEB	- 13.384.262,23 -	13.987.279,78	14.557.480,30 -	15.155.551,83 -	15.506.118,71
Outras Deduções da Receita (renuncias, retificações, restituições)	44.915,12	1222 423 - /	-		
eceitas de Capital (B)	26.799.365,51	8.151.387,74	2.711.484,46	1.363.097,21	1.410.805,6
Operações de Crédito	2.503.941,22	6.890,026,95	1.396.641,97		-
Alienação de Bens	That was the state of the state of	/ 1-)	-		- 1 Hills -
Amort. de Empréstimos/Financ.		/ 1	-		

Transf. de Capital	24.295.424,29	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Transf. Intergovernamentais (exceto de convênios)			-	<u>-</u>	-1-
Transf. de Convênios p/Despesas de Capital	24.295.424,29	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Convênios para Saúde(Estado)	690.000,00	_	-	_	-
Convênios para Prog.Educação			- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social			-	<u>-</u>	-
Convênios para Programas de Infraestrrutura	6.837.200,00			-	-
Convênios estado	15.552.454,85			<u>.</u>	_ +
Outras Transf.Convênios (fitha)	1.215.769,44	1.261.360,79	1.314.842,49	1.363.097,21	1.410.805,61
Outras Receitas de Capital			the state of the s	THE STATE OF	
Receitas intraorçamentárias do RPPS (C)	4.120.164,03	4.284.970,59	4.456.369,41	4.634.624,19	4.634.624,19
			A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	Committee of the second	The second secon

RECEITA GERAL = RECEITA CORRENTE(A) + RECEITA DE CAPITAL(B

Projeção calculada com base na taxa do IPCA PARA OS ANOS DE 2024 A 2026.

Renaldi Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

01/11/2024 30/04/2024 03/11/2024 30/06/2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS						
Descrição	Valor	Descrição	Valor					
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de contingência.	900.000,00					
Dívidas em Processo de Reconhecimento								
Avais e Garantias Concedidas								
Assunção de Passivos								
Assistências Diversas	200.000,00							
Outros Passivos Contingentes	600.000,00							
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00					

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVID	ÊNCIAS	
Descrição	Valor		Descrição		Valor
Frustração de Arrecadação	284.728,00	Abertura	de Crédito Adicional a Partir da Re	serva de contingência	284.728,00
Restituição de Tributos a Maior					
Discrepância de Projeções:		limitação	de empenho		
Outros Riscos Fiscais					
SUBTOTAL	284.728,00	SUB/TOT	AL		284.728,00
TOTAL	1.184.728,00	TOTAL			1.184.728,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as

providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4% § 3° da LRF.

Nota:

Total

As datas de liberação dos recursos estão definidas juntamente com cada ação de risco planejada

Fonte	Valor Data Limite	
1 Contrapartidas de Convenios	600.000,00	
2 Garantias de Setenças Judiciais	100.000,0∅	1
3 Eventos Naturais (Enchentes)	100.000,00	
4 Epidemias e camp. Vacina	100.000,00	
5 Frustração de arrecadação	284.728,00	

1.184.728,00

JADI

Ronald Rodrigues de Oliveira

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2024	1			2025				2026		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB)	% RCL (c/RCL
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	140.556.133,41	134.838.961,45	17,98	11864,01%	145.496.864,12	134.831.678,36	1861,47%	10920,91%	149.363.427,72	134.066.446,21	1910,94%	11786,939
Receitas Primárias (I)	129.539.419,53	124.270.356,41	16,57	10934,11%	134.280.596,22	123.266.997,23	1717,97%	9984,21%	138.480.068,52	124.297.700,86	1771,70%	10928,089
Receitas Primárias Correntes	128.224.577,04	123.008.995,62	10382,89%	10823,13%	133.017.416.52	123.266.997,06	1701,81%	9984,21%	137.069.262,91	123.031.382,20	1753,65%	10816,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.841.843,48	16.156.795,36	215,47%	1421,58%	16.841.843,48	15,607.305,60	215,47%	1264,14%	18.071.037,00	16.220.300,69	231,20%	
Transferências Correntes	110.706.209,09	106.203.193,68	9344,44%	9344,44%	115.474.220,13	107.009.748,98	1477,36%	8667,43%	118.272.325,64	106.159.523,96	1513,16%	
Demais Receitas Primárias Correntes	676.524,47	649.006,59	57,10%	57,10%	701.352,92	649.942.47	8,97%	52,64%	725.900,27	651.557,55	9,29%	57,28
Receitas Primárias de Capital	1.314.842,49	1.261.360,79	110,98%	110,98%	1.363.097,21	1.263.179,70	17,44%	102,31%	1.410.805,61	1.266.318,65	18,05%	
Despesa Total	131.995.587,79	126.626.619,14	11141,43%	11141,43%	136.573.351,36	126.562.275,38	1747,30%	10251,11%	140.112.422,04	125.762.877,70		11056,89
Despesas Primárias (II)	119.661.123,54	114.793.863,72	1530,93%	10100,31%	122.604.788,07	113.617.633,28	1568,59%	9202,64%	126.895.954,81	113.899.968,41	1623,49%	-
Despesas Primárias Correntes	108.929.399,44	104.498.656,41	1393,63%	194,47%	112.927.108,43	104.649.345,22	9146,71%	8476,24%	116.879.557,20	104.909.395,21	1495,34%	-
Pessoal e Encargos Sociais	70.323.826,88	67.463.379,59	899,71%	5935,87%	72.904.711,33	67.560.662,90	932,73%	5472,18%	75.456.376,23	67.728.548,81	965,38%	
Outras Despesas Correntes	38.605.572,56	37.035.276,82	493,91%	3258,60%	40.022.397,10	37.088.682,33	512,04%	3004,06%	41.423.180,97	37.180.846,40	529,96%	3268,89
Despesas Primárias de Capital	2.711.484,46	2.601.193,84	34,69%	228,87%	1.363.097,21	1.263.179,70	17,44%	102,31%	1.410.805,61	1.266.318,65	18,05%	111,33
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.020.239,64	7.694.013,47	102,61%	676,97%	8.314.582,43	7.705.108,36	10,64%	624,09%	8.605.592,00	7.724.254,56	110,10%	679,11
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I -								\				
II)	9.878.295,98	9.476.492,69	126,38%	833,80%	11.675.808,15	9.649.363,95	149,38%	781,57%	11.584.113,71	10.397.732,44	148,21%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.179.410,94	20.317.930,68	270,97%	17877,03%	19.961.027,61	18.497.847,84	255,38%	1498,26%	18.697.929,60	16.782.990,40	239,22%	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 37.844.064,70	-36.304.743,57	-484,17%	-3194,33%	-39.062.448,03	- 36.199.099,28	-499,76%	-2932,00%	-40.325.546,04	- 36.195.625,20	-515,92%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.168.825,15	1.121.282,76	14,95%	98,66%	1.218.383,34	1.129.073,61	15,59%	91,45%	1.263.098,00	1.133.738,45	16,16%	99,68

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável Contabilidade , Data da emissão03/04/2023 e hora de emissão 12horas e 42 min.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de

cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não

devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no

cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas,

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025		2026
PIB nominal	781.624.400,00	781.624.400,00	781.62	4400,00
Receita Corrente Líquida - RCL	118.472.752,00	123.461.984,00	126.71	9.538,00
IPCA	4,24	3,67		3,5
INDICE DEFLAÇÃO	1,0424	1,0791		1,1141

Regardi Rodingues de Oliveira PREFEITO

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Varia	ção
	(a)		ARCE	(b)	,,,,,,,	(0.446.1)	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	128.933.353,45	16,50	125,48	152.367.162,05	19,49	148,29	23.433.808,60	18,18
Receitas Primárias (I)	124.508.583,45	15,93	121,17	136.007.924,53	17,40	132,36	11.499.341,08	9,24
Despesa Total	108.821.018,52	13,92	105,91	120.838,397,97	15,46	117,60	12.017.379,45	11,04
Despesas Primárias (II)	106.450.731,90	13,62	103,60	118.975.665,76	15,22	115,79	12.524.933,86	11,77
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	18.057.851,52	2,31	17,57	17.032.258,77	2,18	16,58	-1.025.592,75	- 5,68
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.424.457,74	1,33	10,15	21.282.246,81	2,72	20,71	10.857.789,07	104,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-37.465.373,86	1,33	10,15	-32.544.753,52	4,16	- 31,67	-42.969.211,26	- 412,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.145.127,34	- 4,79	- 36,46	7.268.419,69	0,93	7,07	44.733.793,55	- 119,40

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1.00

		114 1,00
Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	781.624.400,00	781.624.400,00
Receita Corrente Líquida - RCL	95.454.495,79	110.883.565,00

Ronalda Rodrigues de Oliveira

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

С	,	•	1 /	00
Г	١.	Э	1.,	w

		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
	REALIZADA	REALIZADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO		
Receita Total	115.333.091,15	152.367.162,05		128.890.241,42		132.937.524,36		137.734.263,36		141.445.574,95		
Receitas Primárias (1)	108.257.037,18	136.007.924,53		116.767.266,69		126.209.031,90		132.301.640,89		135.904.300,03		
Despesa Total	93.395.291,09	120.838.397,97		123,328.589,36		126.800.694,50		128.810.750,60		132.194.569,27		
Despesas Primárias (II)	91.242.480,34	118.975.665,76		121.165.171,96		124.545.548,20		126.459.986,10		129.757.531,71		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	17.014.556.84	17.032.258,77		-4.397.905,27		1.663.483,70		5.841.654,79		6.146.768,32		
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.744.393,62	21.282.246,81		22.348.236,09		21.179.410,94		19.961.027,61		18.697.929,60		
Divida Consolidada Liquida (DCL)	-25.276.333,83	-32.544.753.52		-36.675.239,55		-37.844.064,70		-39.062.448,03		-40.325.546,04		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.268.419,69		4.130.486,03		1.168.825,15		1.218.383,34		1.263.098,00		

				VAL	ORESAI	PREÇOS CONSTANT	ES		Se varia		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024 Projetado	%	2025	%	2026	%
Receita Total	122.887.408,6203	158.080.930,6269		137.332.552,2330		137.922.681,5280		143.574.196,1288		146.636.627,5464	
Receitas Primárias (I)	115.347.873,1153	141.108.221,6999	/	124.415.522,6582		130.941.870,5976		137.911.230,4688		140.891.987,8402	1
Despesa Total	99.512.682,6564	125.369.837,8939	/	131.406.611,9631		131.555.720,5446		134.272.326,4282		137.046.109,9601	1
Despesas Primárias (III)	97.218.862,8023	123.437.253,2260	/	129.101.490,7234		129.216.006,2607		131.821.889,5125		134.519.633,1237	1
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	18.129.010,31	17.670.968,47		-4.685.968,07		1.725.864,34		6.089.340,96		6.372.354,72	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.579.151.40	22.080.331,07		23.812.045,55		21.973.638,85		20.807.375,18		19.384.143,62	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-26.931.933,70	-33.765.181,78		-39.077.467,74		-39.263.217,13		-40.718.695,83		-41.805.493,58	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.540.985.43		4,401,032,86		1.242.656,09		1.270.042,79		1.309.453,70	

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável CONTABILIDADE, Data da emissão 03/04/2023 e hora de emissão 12h e 42m

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de carva e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

PREFETO

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4	(LRF, art.4°, §2°, inciso III)
-----------------------	--------------------------------

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	139.765.895,60	100,00%	155.737.716,75	100,00%	125.653.323,18	100,00%
Reservas			/			
Resultado Acumulado		/				
TOTAL	139.765.895,60	100,00%	155.737.716,75	100,00%	125.653.323,18	100,00%

	REGIME PR	EVIDENC	CIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	1904503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%	-4.345.214,85	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	1.904.503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%	4.345.214,85	100,00%

FONTE: SCPI ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Ronaldi Rodrighas de Oliveira

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)		-	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	0,00	0,00	0,00 0,00

DESI ESAS EXECUTADAS		/ 2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	/	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos			\	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			/	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((16 – 116 IIIi)	e) +	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00		0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emis\$ão <dd/mmm/aaaa> e hora de emis\$ão <hhh e mmm>

Nota:

Durante o periodo acima não ouve receita de alienação,

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

	DÊNCIA DOS SERVIDORES		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2.020	2021	17.417.485,
RECEITAS CORRENTES (I)	7.881.697,47 3.010.897,59	7.557.458,79	17.417.483,.
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	3.010.897,59	3.270.707,45	4.045.710,4
Inativo	3.010.657,57	3.270.707,43	1.043.710,
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-		3.777.491,
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-		3.777.491,
Receitas Imobiliárias			3.777.491,
Receitas de Valores Mobiliários	4.862.529,80	4.275.385,08	9.135.587,
Outras Receitas Patrimoniais	9.350.00	11.2//.2/	159.606
Receita de Serviços	8.270,08	11.366,26	458.696,
Outras Receitas Correntes	1	11.366,26	
Compensação Financeira entre os Regimes		11.300,20	455.546.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ Demais Receitas Correntes	8.270,08		3.149
ECEITAS DE CAPITAL (III)	8.270,08		3.142
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
OTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.881.697,47	7.557.458,79	16.961.939
PERPENSION DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PERPENSION OF THE PE	2.020	2021	
ESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Benefícios	2.020	2021 2.460.237,55	2 497 246
Aposentadorias	1.198.782,46	1.910.316,26	
Pensões por Morte	363.907.99	549.921,29	
Outras Despesas Previdenciárias	87.590,50	225.712,16	
Compensação Financeira entre os Regimes	07.530,50	220.712,10	
Demais Despesas Previdenciárias	87.590,50	225.712,16	
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.650.280,95	2.685.949,71	3.487.
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	3.964.034,45	4871509,08	13474693
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.020	2021	20
PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.020	2021	20
lano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
lano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			455.546
utros Aportes para o RPPS			
ecursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
ENG E DIDENTOS DO DEDO CENTRO EM CARRELA MA GÃO	2 000 00	2021	
ENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2.020,00	2021	20
	5.609.580,99	3.752,67	
aixa e Equivalentes de Caixa		90 442 010 01	
vestimentos e Aplicações	###########	80.443.919,01	91.135.035,
vestimentos e Aplicações		80.443.919,01	91.135.035, 1.315.294,
evestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos		80.443.919,01	
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		80.443.919,01 <ano-3></ano-3>	
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	***************************************		1.315.294,
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECITAS CORRENTES (VII)	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações tiro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CCEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações ttro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações ttro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CCEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações tiro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Patrimonial	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Patrimonial Receitas Imobiliárias	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Tatrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações atro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobilárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receitas Receitas Patrimoniais Receitas Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes ECEITAS DE CAPITAL (VIII)	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes Celitas De Capital (VIII)	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações atro Bens e Direitos UNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes CELTAS DE CAPITAL (VIII)	***************************************		1.315.294
vestimentos e Aplicações utro Bens e Direitos INDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) CECITAS CORRENTES (VII) Recenta de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes CELTAS DE CAPITAL (VIII)	***************************************		1.315.294

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTICÃO $(XI) = (IX - X)^2$			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ORES - RPPS <ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.020	2021	2022 621.211,39 277.667,78 343.543,61 82.800,00 704.011,39
			3
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuções dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII))2		
FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Prefeitura Municipal de Buritis OTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem receitas previdenciárias do período de apuração.	permanecer aplicados, no mínimo, p	oor 5 (cinco) anos, essa rece	ta não deverá compor o total das
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da recedespesa empenhada (no 6º bimestre).	ita e a dotação da despesa e entre a	receita realizada e a despesa	liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a
Ronal	Andriques de Oliveira PRENEITO		

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)				esdante di Maria
EXERCICIO TO THE TOTAL THE	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior

INDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
KERCÍCIO		Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterio
22		14.158.452,36	4.136.836,42	10.021.615,94	89.115.258, 99.136.874,
23. 24		14.884.705.13	4.339.152.60	10.545.552,53	109.682.427,
25		15.639.756,62	4.602.001,80	11.037.754,82	120.720.182,
26		16.453.161,56	4.946.405,45	11.506.756,11	132.226.938,
27		17.152.655,99	5.193.151,00	11.959.504,99	144.186.443,
28		17.850.834,57	5.809.425,53	12.041.409,04	156.227.852, 168.624.024,
29		18.556.682,04 19.311.343,87	6.160.509,58 6.478.400,13	12.396.172,46 12.832.943,74	181.456.968,
30 31		20.109.321,32	7.193.082,41	12.916.238,91	194.373.207,
32		20.896.830,03	8.314.385,83	12.582.444,20	206.955.651,
33		20.959.091,43	9.396.537,64	11.562.553,79	218.518.205,
34		21.531.913,76	10.705.063,40	10.826.850,36	229.345.055,
35		22.202.495,01	11.446.266,17	10.756.228,84	240.101.284,
36		22.797.052,58	12.419.429,40	10.377.623,18	250.478.907, 260.140.351,
37		23.408.497,04 24.044.869,03	13.747.052,81 15.459.522,08	9.661.444,23 8.585.346,95	268.725.698,
38		24.607.881,66	16.722.890,38	7.884.991,28	276.610.690,
39 40		25.129.927,99	18.013.342,60	7.116.585,39	283.727.275,
41		25.669.058,96	19.153.115,53	6.515.943,43	290.243.218,
42		26.132.376,54	20.952.368,06	5.180.008,48	295.423.227,
43		26.534.672,46	22.052.655,64	4.482.016,82	299.905.244
44		26.891.936,90	23.407.674,95 24.394.255,49	3.484.261,95 2.821.961,66	303.389.506 306.211.467
45		27.216.217,15 27.495.395,30	25.576.812,84	1.918.582,46	
46 47		27.721.056,11	26.251.800,98	1.469.255,13	309.599.305
48		27.915.044,62	27.326.929,98	588.114,64	310.187.420
49		28.044.041,21	27.875.875,10	168.166,11	310.355.586
50		28.171.123,47	28.186.852,21 -	15.728,74	310.339.857
51		28.279.069,78	28.374.215,40 -	95.145,62	310.244.711
52		28.375.303,07	28.742.473,21 - 28.540.602,33 -	367.170,14 85.513,80	309.877.541 309.792.027
53 54		28.455.088,53 28.552.084,68	28.323.045,95	229.038,73	310.021.066
55		28.659.841,33	28.192.932,29	466.909,04	310.487.975
56		28.777.914,87	28.228.307,16	549.607,71	311.037.583
57		28.899.950,12	27.883.181,31	1.016.768,81	312.054.352
58		27.917.326,35	27.505.559,02	411.767,33	312.466.119
59		28.021.516,68	27.257.796,73	763.719,95 740.008,42	313.229.839 313.969.847
60		28.142.501,56 28.262.697,00	27.402.493,14 27.183.647,03	1.079.049,97	315.048.897
61 62		28.399.444,43	27.147.664,43	1.251.780,00	316.300.677
63		28.544.973,72	27.265.965,46	1.279.008,26	317.579.686
64		28.692.541,75	26.843.240,96	1.849.300,79	319.428.986
65		28.868.288,77	26.852.489,74	2.015.799,03	
66		29.053.194,17	26.592.282,43	2.460.911,74	323.905.69
67		29.260.804,66 29.483.326,85	26.523.602,21 26.537.352,12	2.737.202,45 2.945.974,73	326.642.900 329.588.874
68 69		29.717.790,05	26.661.661,11	3.056.128,94	332.645.003
70		29.959.728,93	26.947.855,30	3.011.873,63	335.656.87
71		30.202.003,41	27.670.425,07	2.531.578,34	338.188.45
72		30.423.828,69	27.678.938,32	2.744.890,37	340.933.340
73		30.658.887,46	27.779.965,38	2.878.922,08	
74		30.903.405,90	27,999.620,26	2.903.785,64	346.716.053 349.783.679
75 76	/	31.152.314,93 31.412.123,01	28.084.689,63 28.699.324,61	3.067.625,30 2.712.898,40	
77	/	31.658.640,51	28.960.980.62	2.697.659,89	355.194.23
78	/	31.907.920,83	29.400.423,77	2.507.497,06	357,701.734
9	1	32.151.707,75	29.858.122,29	2.293.585,46	359.995.319
30	1	32.388.847,98	30.409.738,75	1.979.109,23	361.974.429
31	1	32.614.811,53	30.957.462,80	1.657.348,73	363.631.777
2	1	32.829.158,92	31.858.003,53	971.155,39	364.602.933
33 84		33.014.487,06	32.271.957,58 32.584.665,87	742.529,48 607.907,53	365.345.462 365.953.370
55		33.192.573,40 33.367.821,04	33.409.501,12	41.680,08	365.911.690
36	1	33.515.566,17	33.789.643,79	274.077,62	365.637.612
37		33.655.580,15	34.009.770,28 -	354.190,13	365.283.422
38		33.794.950,75	34.440.885,65 -	645.934,90	364.637.48
90		33.923.365,51	34.455.644,11	532.278,60	364.105.209
91		34.059.929,64	34.244.942,25	185.012,61	363.920.196
92		34.215.572,16	34.348.511,12 -	132.938,96	
93		34.377.456,34	34.617.567,74 -	240.111,40	
94		34.534.557,31 34.700.359,65	34.638.214,70 - 34.389.319,04	103.657,39 341.040,61	363.443.488 363.784.529
95 96		34.700.359,65	34.389.319,04	688.553,82	
96		35.097.076,28	34.503.162.26	593.914,02	
97	1	35.302.121,52	34.286.197,70	1.015.929,82	
98		35.529.186,63	33.978.063,32	1.551.123,31	

Ronald Rodfigues de Oliveira
PREFEITO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA	DE RECEITA	PREVISTA	COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	336.666,32	353.499,36	371.174,33	REDUÇÃO
JUROS	ANISTIA	REFIS/LEI 875	43.904,50	358.811,01	86.880,91	PERMANENTE DA
MULTAS	ANISTIA	REFIS/LEI 875	7.646,65	55.523,06	18.872,21	DESPESA
TOTAL			388.217,47	767.833,43	476.927,45	-

FONTE: Setor Tributário Municipal

Obs: 1 - Os valores da renúncia para os anos de 2024 a 2026 foram previstos de acordo com informações do setor tributário.

Mem . 047/CFT/PMB/2023 da Prefeitura Municipal e refererem se a isenção dada aos aposentados, e demonstrativo de beneícios tributários para

2024 a 2026

Ronaldi Nodeligues de Oliveira
PRE/FEITO

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS		Valor Previsto p	Valor Previsto para 2024		
Aumento Permanente da Receita					
(-) Transferências Constitucionais					
(-) Transferências ao FUNDEB					
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)			0,00		
Redução Permanente de Despesa (II)					
Margem Bruta $(III) = (I+II)$	j		0,00		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			0,00		
Novas DOCC		1			
Novas DOCC geradas por PPP		/			
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)			0,00		
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Não existe qualquer previsão para margem para Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado, caso ocorra necessidade de amplicação de despesas, será efetuado o Impactono atraves da declaração no ato da criação da despesa.

Ronaldi Refrigues de Oliveira

200

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO ***
1	Aluguéis de Imóveis
2	Locação de Softwares de informática
3	Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informatica
4	Manutenção e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Locados
6	Pagamento de Profissionais e Servidores que prestam serviços ao Municipio
7	Contratação de Máquinas e Equipamentos
8	Aquisição de Materiais de uso, consumo, expediente e limpeza
9	Aquisição de materiais de alimentação e nutrição
10	Aquisição de Peças de Reposição para máquinas, equipamentos, veiculos e similares
11	Divulgação de Atos normativos, institucionais e campanhas publicitarias
12	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultorias
13	Pagamento de Pessoal e encargos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios
14	Pagamento de despesas com obrigações sociais e contributivas
15	Pagamento de despesas trabalhistas, mesmo que decorrente de setenças judiciais e Sessões extra-ordinárias
16	Treinamento e Capacitação de funcionários
17	Aquisição de medicamentos, materiais pensos, cirurgicos e odontológicos
18	Despesas Conservação de Móveis e Imóveis inclusive com a aquisição de materiais
19	Despesas com Iluminação Publica Urbana
20	Despesas com Serviços Publicos como agua, luz, telefone e etc.
21	Custeio e Investimentos nos programas voluntários e contínuos da Administração Municipal
22	Custeio das despesas com coleta de Lixo e Limpeza e conservação de vias públicas
23	Custeio e Investimentos no Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal
24	Recuperação de estradas, pontes, bueiros
25	Reforma de Escolas, Postos de Saúde, Unidades Administrativas de órgãos da administração direta
26	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
27	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
28	Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento social, recreativo e cultural para integração comunitária
29	Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e serviços de conservação de veículos próprios

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

DESCRIÇÃO

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

ITEM

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA PREFEITO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

000 GESTÃO DE POLÍTICAS LEGIS	LATIVA	.5		
ndicador APOIO ADMINISTRATIVO	Unidad %	de de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100
001 APOIO A GESTÃO ADMINISTRA	ATIVA			
ndicador ELAB. PLANO MUN. DE MOBILIDADE E REVISÃO PLANO DO DIRETOR	<i>Unidad</i> UND	de de Medida UNIDADE	Indice Recente 1	Indice Futuro 0
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM UCRATIVO	UND	UNIDADE	1	1
TENDER ENTIDADES FILANTROPICAS IGADAS A EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE	4	4
EFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	10	10
DRGANIZAÇÃO DO TRANSITO	%	PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	%	PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	%	PORCENTAGEM	100	100
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SABINETE	%	PORCENTAGEM	100	100
002 GESTÃO DE POLITICAS E PRO	GRAMA	AS DE EDUCAÇÃO, CULT	URA, ESPORTE E L	AZER
ndicador MPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	Unidad %	de de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100
DMBATER A EVASÃO ESCOLAR E DFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	%	PORCENTAGEM	85,78	92,67
003 GESTÃO DE POLITICAS E PRO	GRAMA	AS EM SAÚDE		
ndicador MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		de de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100
ARMACIA BASICA	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAUDE 15%	%	PORCENTAGEM	100	100
IGILANCIA EM SAUDE	%	PORCENTAGEM	100	100
TENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	%	PORCENTAGEM	100	100



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024) 2024 Lei: 0000, Data: 12/04/2023

2024

Programa Descrição				
1004 GESTÃO DE POLITICAS E PRO	GRAMA	S DE ASSISÊNCIA SOCIA	AL	
Indicador REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/	<i>Unidad</i> UND	e de Medida UNIDADE	Indice Recente 3	Indice Futuro 33
SIM LUCRATIVO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	%	PORCENTAGEM	70	50
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	PORCENTAGEM	100	100
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E DOLESCENTES	%	PORCENTAGEM	100	100
ROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND	FAMILIA	300	300
1005 GESTÃO DE POLITICAS E PRO	GRAMA	S PREVIDENCIARIAS		
Indicador APOIO ADMINISTRATIVO	Unidad %	le de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100
1006 GESTÃO DE POLITICAS DE ME	IO AMB	IENTE E SUSTENTABILI	DADE	
Indicador REPASSE CONSORSIO INTERMUNICIPAL	Unidad %	le de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	%	PORCENTAGEM	100	100
07 GESTÃO DE POLITICAS E PRO	GRAMA	S DE AGRICULTURA		
Indicador ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	Unidad %	le de Medida PORCENTAGEM	Indice Recente 4,5	Indice Futuro 4,5
ASSITENCIA A PRODUTORES	%	PORCENTAGEM	15,5	18
ASSISTENCIA A PECUARISTA	%	PORCENTAGEM	17,5	22,5
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	%	PORCENTAGEM	23	26,5
APOIO ADMINISTRATIVO	\%	PORCENTAGEM	100	100
	1	WP?		



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição				
008 GESTÃO DE PROGRAMAS DE II	NFRA-ESTRUTURA			
ndicador RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	<i>Unidade de Medida</i> UND UNIDADE	Indice Recente 38	Indice Futuro 61	
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM QUILOMETRO	515	440	
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MT METRO	3850	3560	
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	% PORCENTAGEM	24,68	25,97	
011 APOIO ADMINISTRATIVO DA AC	SENCIA REGULADORA DE SERVIÇ	OS PUBLICOS		
ndicador APOIO ADMINISTRATIVO	<i>Unidade de Medida</i> % PORCENTAGEM	Indice Recente 100	Indice Futuro 100	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ndicador RESERVA DE CONTIGENCIA	Unidade de Medida % PORCENTAGEM ONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA PREFEITO	Indice Recente	Indice Futuro 100	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1000 GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida

PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam.

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

010101 LEGISLATIVO

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 1001

Legislativa

031 Ação Legislativa

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

010101 LEGISLATIVO

MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA 2001

> Legislativa 01

> > 031 Ação Legislativa

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0 05 05 074 406061



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

	2	2024
Programa Descrição		
1001 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Metas		
Indicadores ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	Unidade d %	de Medida PORCENTAGEM
ELAB. PLANO MUN. DE MOBILIDADE E REVISÃO PLANO DO DIRETOR	UND	UNIDADE
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	%	PORCENTAGEM
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	%	PORCENTAGEM
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND	UNIDADE
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	%	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	%	PORCENTAGEM
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	%	PORCENTAGEM
Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 020201 CHEFIA DE GABINETE 2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO P 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recu	rsos do Exer	rcicio Corrente cursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 020201 CHEFIA DE GABINETE

2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

COMUNICAÇÃO DO GOVERNO 2003

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

2153 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

04 Administração

182 Defesa Civil

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2004 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2107 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

Administração

122 Administração Geral 1

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2217 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

> 3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2006 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM

Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0001 MANUTENÇÃO DO PASEP

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS

4 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

4 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2007 MANUT DA REGULAR FUNDIÁRIA URBANA

4 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 0002

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2008 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Menicípio de Buritis - Ro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra 2015

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS. ESPORTIVAS E EXTRA

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, CURSOS SUPERIORES E PROFISSIONALIZANTES - EXTF

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

APOIO FINANCEIRO A UNDIME E UNCME - Extra

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS. ESPORTIVAS E EXTRA

APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA

Administração 04

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER 020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA 2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1002 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores

Unidade de Medida

COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE %

PORCENTAGEM

IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORCENTAGEM

Ações

Entidade

Unid.Orcam.

Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - 25%

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos de Exercicios Anteriores 2

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvida E-

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

DESPESAS DE CAPITAL

Menicípio de Buritis - Ro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

> 12 Educação

> > 361 Ensino Fundamental

2 Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

365 Educação Infantil

Recursos do Exercicio Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaς

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

2 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

1 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS DE CAPITAL

- Educas

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2012 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE - EXTRA 25%

2 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

2 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

Transferências do FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

1 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

RRENTES

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

365 Educação Infantil

Recursos do Exercicio Corrente

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

Educação

367 Educação Especial

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 30%

Educação

365 Educação Infantil

Recursos do Exercicio Corrente

Transferências do FUNDEB DESPESAS CORRENTE

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

Educação

Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

MAICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER 020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

Educação

361 Ensino Fundamental

Recursos do Exercicio Corrente

Transferências do FUNDEB

DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70% CRECHE 2025

Educação

365 Educação Infantil

Recursos do Exercicio Corrente

Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2247 PAGAMENTO DE FOLHA SERVIDORES FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

> Educação 12

> > 365 Educação Infantil

Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1003 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		%	PORCENTAGEM	
FARMACIA BASICA		%	PORCENTAGEM	
VIGILANCIA EM SAUDE		%	PORCENTAGEM	
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAUDE 15%		%	PORCENTAGEM	
ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE		%	PORCENTAGEM	

Ações

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Unid.Orçam.

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%

Saúde

Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

DESPESAS CORRENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE - EXTRA APLICAÇÃO

Saúde

Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 **DESPESAS CORRENTES**

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302

Recursos do Exercicio Corrente

Outros recursos estaduais destinado a S

DESPESAS CORRENTES



Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MENICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2088 MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

0 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Recursos do Exercicio Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2248 APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

Sos do SUS - Custeio AS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

DESPESAS DE CAPITAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Iliziala da da Madida

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1004 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Med	aiaa
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	%	PORCENTAGEM
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	PORCENTAGEM
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%	PORCENTAGEM
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	%	PORCENTAGEM
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND	UNIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	%	PORCENTAGEM
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND	FAMILIA

Ações

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Entidade Unid.Orçam. Categoria

8000 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

> 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

> > Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAI

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

Menicípio de Buritis - Ro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL

Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL

Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 8

DESPESAS CORRENTES

SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

DESPESAS DE CAPITAI

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

M NICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC, DE ASSIST, SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos de Exercicios Anteriores

Recursos Destinados a Fundos

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

8 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercicios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

8 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercicios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercicios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência §

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2094 GESTÃO DE APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL

8 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

ENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

CA

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2095 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

8 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

8 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

8 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos do Exercicio Corrente

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

RENTES PER AL MEL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST, SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST, SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos de Exercicios Anteriores

Recursos Destinados a Fundos

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2184 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NÁ ESCOLA

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência §

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA 2240

Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3

DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

M NICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência §

DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Recursos Destinados a Fundos

DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

APOIO AS AÇOES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

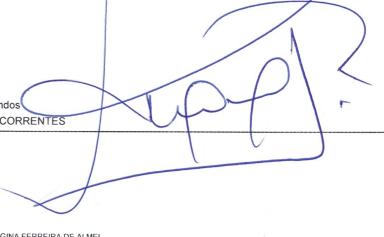
Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Recursos Destinados a Fundos

DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024) 2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

APOIO AS AÇOES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Recursos de Exercicios Anteriores

Recursos Destinados a Fundos

DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

0008 SEC. MUNIC, DE ASSIST, SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA VIDA SAUDAVEL

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1005 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida

PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid. Orçam.

Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Categoria

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 2042

Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB

Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB

Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

M NICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO IMPREB

Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1006 GESTÃO DE POLITICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Metas

Indicadores

Unidade de Medida

CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO

PORCENTAGEM

REPASSE CONSORSIO INTERMUNICIPAL

PORCENTAGEM

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

PORCENTAGEM

APOIO ADMINISTRATIVO

PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam.

Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

> 3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

4 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2070 POLITICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

7 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

TIP.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa	Descrição
----------	-----------

1007 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

M		

Indicadores	Unidade de	Unidade de Medida		
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	%	PORCENTAGEM		
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM		
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	%	PORCENTAGEM		
ASSITENCIA A PRODUTORES	%	PORCENTAGEM		
ASSISTENCIA A PECUARISTA	%	PORCENTAGEM		

Ações

Unid.Orçam. Entidade Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2041 APOIO A REVITALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Agricultura

605 Abastecimento

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

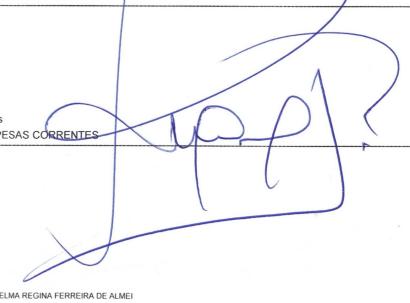
Administração

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2113 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercicio Corrente

0 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2209 PROJETO FUMDAGRO

20 Agricultura

605 Abastecimento

2 Recursos de Exercicios Anteriores

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2254 PROGR

PROGRAMA NOSSO PEIXE

0 Agricultura

605 Abastecimento

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1008 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Metas

Indicadores

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA

RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Unidade de Medida

%

PORCENTAGEM

%

KM

PORCENTAGEM

MT

METRO

QUILOMETRO

UND

UNIDADE

Ações

Entidade

Unid.Orçam.

Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

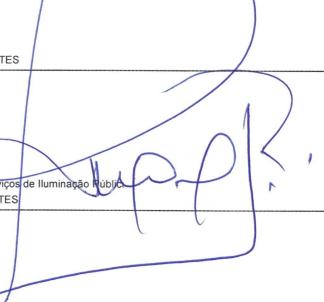
15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

Recursos do Exercicio Corrente

Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação

DESPESAS CORRENTES



Manicípio de Buritis - Ro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Urbanismo

452 Serviços Urbanos

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 2010

> 15 Urbanismo

> > 452 Serviços Urbanos

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 2010

> 15 Urbanismo

> > Serviços Urbanos

Recursos do Exercicio Corrente

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS

Transporte

782 Transporte Rodoviário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2150 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS

Transporte

782 Transporte Rodoviário

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2212 MANUTENÇÃO DO FITHA

Transporte

782 Transporte Rodoviário

Recursos de Exercicios Anteriores

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

1011 APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Metas

Indicadores

Unidade de Medida

APOIO ADMINISTRATIVO

PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orcam.

Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Categoria

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

Saneamento

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTÃO DE COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO

Saneamento

122 Administração Geral

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.271 - 18606) 12/04/2023 13:23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0000, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores

RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade de Medida

PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam.

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020201 CHEFIA DE GABINETE

2241

MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

Recursos do Exercicio Corrente

Recursos Ordinários

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 0000, Data: 12/04/2023